

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 12/2022 – Inexigibilidade nº 09/2022

Na qualidade de Prefeito Municipal de Brunópolis/SC, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a decisão emanada pela Comissão Permanente de Licitações no Processo de Inexigibilidade nº 09/2022, que declarou inexigível, nos termos do Caput do Art.25 da Lei de Licitações 8.666/93, relativo à Contratação de Serviços de Exames de Imagens/Procedimentos, em favor da empresa SANTA CLARA IMAGEM LTDA, no valor de R\$ 50.000,00 com vigência de 12 meses.

Brunópolis/SC, 29 de julho de 2022.

Volcir Canuto - Prefeito Municipal.